

Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº. 0110/2013

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES DATA O 109 1003

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de R\$=130.000,00= (cento e trinta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

VALDEMIRIFRANCISCO GIURIATO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, <u>DATA SU</u>PRA.

CARLA FRADE GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS